



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para subsidiar a contratação direta destinada a atender à necessidade abaixo especificada, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação direta para prestação de serviços de institucionalização de longa permanência para acolhimento de pessoa idosa, no período de 16 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em razão de situação de negligência, vivendo em ambiente insalubre e sem os devidos cuidados de higiene e saúde, encontrando-se em grave situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de institucionalização de longa permanência faz-se necessária para garantir proteção integral à idosa, assegurando condições dignas de moradia, alimentação, higiene, acompanhamento de saúde e cuidados permanentes, conforme decisão do Poder Judiciário.

A medida visa resguardar direitos fundamentais da pessoa idosa, prevenindo riscos à sua integridade física e psíquica, diante da situação de negligência e vulnerabilidade social identificada.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição a ser contratada deverá: possuir regular funcionamento e alvarás vigentes; estar devidamente licenciada pelos órgãos competentes; oferecer estrutura adequada para acolhimento institucional de longa permanência; disponibilizar equipe técnica compatível com o atendimento de pessoa idosa em situação de vulnerabilidade; cumprir integralmente as normas sanitárias e de assistência social aplicáveis.

O setor demandante será a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado corresponde a 01 (uma) vaga em instituição de longa permanência para idoso, pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado pelo Setor de Compras, com a finalidade de identificar instituições aptas a prestar o serviço com disponibilidade imediata de vaga.

Considerando a situação emergencial e a determinação judicial, a solução mais adequada é a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na emergência caracterizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo atendimento imediato à demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para elaboração do valor estimado, foi realizada pesquisa de mercado junto a instituições de longa permanência aptas ao acolhimento de pessoa idosa, considerando a compatibilidade com os preços praticados na região e em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

O valor mensal do serviço é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Considerando o período de 16 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o valor total estimado da contratação corresponde a:

Janeiro/2026 (16 dias proporcionais): R\$ 2.683,87

Município: R\$ 2.103,92 referente ao período

Coparticipação do idoso R\$ 579,95 referente ao período

Fevereiro a dezembro/2026 (11 meses integrais): R\$ 57.200,00

Ente Público R\$ 4.048,09 mensal

Contrapartida R\$ 1.151,91 mensal

Valor total do contrato: R\$ 59.883,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

O idoso acolhido contribui com o valor mensal de R\$ 1.151,91 (um mil cento e cinquenta e um reais com noventa e um centavos), proveniente de sua aposentadoria.

Após a dedução da coparticipação do idoso, o valor estimado a ser suportado pelo Município no período de 16/01/2026 a 31/12/2026 será de: R\$ 46.632,91 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais com noventa e um centavos).

A contratação observará os requisitos legais previstos na Lei nº

14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, considerando tratar-se de contratação de vaga única para acolhimento institucional.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar: proteção integral do idoso; atendimento adequado às necessidades básicas de sobrevivência; garantia de dignidade, segurança e acompanhamento contínuo; cumprimento da decisão judicial.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica, além das exigências documentais de habilitação e regularidade da instituição contratada



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES


Não há contratações correlatas diretamente vinculadas ao objeto, além do acompanhamento pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais relevantes relacionados à contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação direta pretendida, considerando a urgência da situação, a determinação judicial e a necessidade de proteção imediata da idosa em situação de vulnerabilidade.


TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretária do Trabalho e Ação Social
Autor

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. Definição clara do escopo e do período contratual.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Revisão imediata da demanda e eventual ajuste contratual.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
	Dano	



Probabilidade:	Baixa	potencial	
		Atraso na formalização da contratação e comprometimento do atendimento à idosa.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instrução processual em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.		Secretária Municipal	
Ação de Contingência		Responsável	
Complementação das justificativas técnicas e jurídicas com reforço na caracterização da emergência e da decisão judicial.		Secretária Municipal	

Risco 3	Deficiências no instrumento contratual		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Nulidade ou questionamentos administrativos.	
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão jurídica prévia; Atualização conforme legislação vigente.		Setor de Compras e Assessoria Jurídica	
Ação de Contingência		Responsável	
Ajustes contratuais e saneamento de falhas formais.		Setor de compras, licitações e contratos	

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Falha na fiscalização contratual		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Deficiência na prestação do serviço e prejuízo ao idoso.	
Ação Preventiva		Responsável	
Designação formal de fiscal; Acompanhamento periódico da execução.		Fiscal do Contrato e Secretária Municipal	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de sanções administrativas e eventual rescisão contratual.		Secretária Municipal	

Risco 5	Descumprimento das obrigações pela instituição		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Comprometimento da integridade e do bem-estar do idoso.	



Ação Preventiva	Responsável
Previsão expressa das obrigações no contrato; Monitoramento contínuo das condições de atendimento.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificação formal; Aplicação de penalidades; Substituição da instituição, se necessário.	Secretária Municipal

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	-
Risco 3	Risco 4	-
-	Risco 5	-

Gravidade nas consequências

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Terezinha N. B. Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretário de Trabalho e Ação Social
Autor